

**DESPACHO Nº 1383/2020/SEI/GECOP/GGGAF/DIRE1/ANVISA**

Processo nº 25351.191901/2015-32

Interessado: GGGAF e Procuradoria

Assunto: **Informa da retificação da prorrogação de ofício do TED 001/2018- UFRJ**

1. Tendo em vista o item 25 do Parecer 164/2020/COLIC/PFANVISA (SEI 1265566), que detectou erro material na data final da prorrogação determinada pelo Decreto 10.315/2020, a vigência do TED em epígrafe foi retificada para que a vigência incida até 31/12/2020, conforme disposto no art. 1º da legislação em questão, conforme tela Siafi acostada aos autos (SEI 1271755).
2. Colocamo-nos à disposição para dirimir quaisquer dúvidas remanescentes.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Freitas Rodrigues, Gerente de Contratos e Parcerias Substituto(a)**, em 17/12/2020, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Decreto/D8539.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **1271591** e o código CRC **FA45DE34**.

Referência: Processo nº 25351.191901/2015-32

SEI nº 1271591